REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2005



Série

Número 243

Sumário

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA Declaração de rectificação n.º 24/2005

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL Aviso

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

VALOR AMBIENTE - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RESÍDUOS DA MADEIRA, S.A.

Aviso - Anúncio de concurso

SECRETARIA-GERALDAPRESIDÊNCIA

Declaração de rectificação n.º 24/2005

Para os devidos efeitos, declara-se que os avisos da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais publicados na página n.º 2 do 3.º Suplemento, do Jornal Oficial, II Série, n.º 231, de 2 de Dezembro de 2005 foram, por lapso, igualmente publicados no Jornal Oficial, II série, n.º 239, de 15 de Dezembro, pelo que esta última publicação fica sem efeito.

Secretaria-Geral da Presidência, 21 de Dezembro de 2005.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

- Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com os artigos 1.º n.º 1, 3.º n.º 1 alínea b), e 4.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 247/2003, de 8 de Outubro, do artigo 2.º n.º 1, alíneas i) e j) do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2005/M, de 10 de Março, e artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2004, de 20 de Fevereiro, torna-se público que, por despacho de 8 de Novembro de 2005, do Vice-Presidente do Governo Regional da Madeira, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso externo de ingresso para provimento de 14 lugares da categoria de escriturário da carreira de escriturário dos registos e do notariado, dos quadros dos serviços externos da Direcção Regional da Administração da Justiça.
- 2 As vagas para a referida carreira encontram-se descongeladas pela Resolução do Conselho do Governo n.º 65/2005, de 27 de Janeiro.
- 3 Prazo de validade o concurso é aberto para 14 lugares vagos e esgota-se com o seu preenchimento.
- 4 Conteúdo funcional compete aos escriturários dos registos e do notariado desempenhar as funções indicadas no artigo 93.º do Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro.
- 5 Vencimento e regalias sociais a categoria de escriturário é remunerada pelo vencimento da categoria correspondente ao índice 150, conforme o mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 131/91, de 2 de Abril, acrescido da participação emolumentar (vencimento de exercício), nos termos da Portaria n.º 496/2005, de 31 de Maio.
- 6 Local de trabalho As vagas de escriturário dos Registos e do Notariado abertas a concurso são as existentes nos vários serviços externos da Direcção Regional da Administração da Justiça, abrangendo diversos concelhos da Região Autónoma da Madeira.
- 7 Requisitos de admissão ao concurso:
 - 7.1 Requisitos gerais:
 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

- Mão estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função.
- 7.2 Requisitos especiais Possuir como habilitações literárias mínimas o 11.º ano de escolaridade ou equivalente, nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março.
- 7.3 Os candidatos devem reunir os requisitos de admissão até ao termo do prazo fixado para a candidatura.
- 8 Métodos de selecção Prova de Conhecimentos Gerais, Prova de Conhecimentos Específicos, Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Selecção
 - 8.1 Prova de conhecimentos gerais:
 - 8.1.1 A prova teórica e escrita de conhecimentos gerais, que terá carácter eliminatório e uma duração de 1 h 30 minutos, consistirá numa prova de cultura geral, que versará sobre a matéria correspondente ao nível das habilitações literárias legalmente exigidas (11.º ano) e, nos termos do n.º2 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sobre os direitos e deveres da função pública e deontologia profissional.
 - 8.1.2 Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto Lei n.º 157/2001, de 11 de Maioregime de férias, faltas e licenças;
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril -Estatuto Disciplinar e deontologia do serviço
 - público.
 D.L. 259/98, de 18-08 (estabelece as regras e princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho da Administração Pública);
 - 8.2 Prova de conhecimentos específicos:
 - 8.2.1 A prova teórica e escrita de conhecimentos específicos, cujos programas constam do Despacho n.º 139/2005, de 2 de Maio, do Vice-Presidente do Governo, publicado no JORAM, II Série, n.º 131, de 11 de Julho, terá carácter eliminatório e uma duração de 1 h 30 minutos.

- 8.2.2 Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Regionalização dos serviços dos registos e do notariado:
 Decreto-Lei n.º 247/2003, de 27 de Agosto, que transfere para a Região Autónoma da Madeira, das competências da Direcção Geral dos Registos e do Notariado;
 - Orgânica da Direcção Regional da Administração da Justiça:
 Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2004/M, de 20 de Fevereiro:
 - Legislação dos serviços dos registos e do notariado: Lei Orgânica dos Serviços dos Registos e do Notariado aprovada pelo Decreto-Lei n.º 519-F2/79, de 29 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 71/80, de 15 de Abril, Decreto-Lei n.º 449/80, de 7 de Outubro, Decreto-Lei n.º 397/83, de 2 de Novembro, Decreto-Lei n.º 145/85, de 8 de Maio, Decreto-Lei n.º 66/88, de 1 de Março, Decreto-Lei n.º 52/89, de 22 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março, 312/90, de 2 de Outubro, Decreto-Lei n.º 131/91, de 2 de Abril, Decreto-Lei n.º 300/93, de 31 de Agosto, Decreto-Lei n.º 131/95, de 6 de Junho, Decreto-Lei n.º 256/95, de 30 de Setembro e Decreto-Lei n.º 254/96, de 26 de Dezembro.

Regulamento dos Serviços dos Registos e do Notariado, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar n.º 1/83, de 11 de Janeiro, Decreto-Lei n.º 397/83, de 2 de Novembro, Decreto-Lei n.º 145/85, de 8 de Maio, Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março, Decreto-Lei n.º 300/93, de 31 de Agosto, Decreto-Lei n.º 50/95, de 16 de Março, Decreto-Lei n.º 131/95, de 6 de Junho, e Decreto-Lei n.º 256/95, de 30 de Setembro. Código do Registo Predial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 224/84, de 6 de Julho, com a redacção do Decreto-Lei n.º 533/99, de 11 de Dezembro (que procedeu à

republicação) e alterações constantes de Declaração de Rectificação n.º 5-A/2000, de 29 de Fevereiro, Decreto-Lei n.º 273/2001, de 13 de Outubro, Declaração de Rectificação 20-AS/2001, de 30 de Novembro, Decreto-Lei n.º 323/2001, de 17 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 38/2003, de 8 de Março e Decreto-Lei n.º 194/2003, de 23 de Agosto.

Código do Registo Civil, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 131/95, de 6 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 36/97, de 31 de Janeiro, Declaração de Rectificação n.º 6-C/97, de 31 de Março, Decreto-Lei n.º 120/98, de 8 de Maio, Decreto-Lei n.º 375-A/99, de 20 de Setembro, Decreto-Lei n.º 228/2001, de 20 de Agosto, Decreto-Lei n.º 273/2001, de 13 de Outubro, Declaração de Rectificação n.º 20-AS/2001, de 30 de Novembro, Decreto-Lei n.º 323/2001, de 17 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 113/2002, de 20 de Abril, Decreto-Lei 194/2003, de 23 de Agosto, Decreto-Lei n.º 53/2004, de 18 de Março, Portaria n.º 1257/2004, de 28 de Setembro.

Regulamento Emolumentar dos Registos e Notariado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 322-A/2001, de 14 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.° 315/2002, de 27 de Dezembro, Lei n.° 32-B/2002, de 30 de Dezembro, Decreto--Lei n.º 194/2003, de 23 de Agosto (republicação), Declaração de Rectificação n.º 11-1/2003, de 30 de Setembro, Decreto-Lei n.º 53/2004, de 18 de Março e Decreto-Lei n.º 199/2004, de 18 de Agosto.

Bibliografia recomendada:

Manual de Organização e Gestão dos Serviços dos Registos e do Notariado, de Maria Ema A. Bacelar. A. Guerra - Ediforum, Edições jurídicas, Lda.

8.3 - Avaliação Curricular

8.3.1 - A avaliação curricular avaliará as aptidões profissionais do candidato

na área dos registos e do notariado, com base na análise do respectivo currículo. Neste método de selecção serão ponderados os seguintes factores: habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional específica.

8.4. - Entrevista Profissional de Selecção

- 8.4.1 A entrevista profissional de selecção, terá por fim avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Na entrevista profissional de selecção serão ponderados os seguintes factores: Responsabilidade; fluência verbal; sociabilidade; motivação e interesse; raciocínio lógico
- 8.5 A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da aplicação da seguinte fórmula: CF = (PCG + 2PCE + AC + EPS) / 5.

Em que:

CF= Classificação Final

PCG= Prova de conhecimentos gerais

PCE= Prova de conhecimentos específicos

AC = Avaliação Curricular

EPS= Entrevista profissional de selecção

- 9 Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 As candidaturas poderão ser formalizadas mediante requerimento e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, dentro do prazo de abertura do concurso, dirigidas ao Director Regional da Administração da Justiça, Avenida Calouste Gulbenkian, n.º 3 - 4.º andar no Funchal.
- 11 Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
 - 11.1 Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura.
 - 11.2 Identificação pessoal (nome, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, número de identificação fiscal, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone se possuir);
 - 11.3 Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso;
 - 11.4 Habilitação académica e/ou qualificação profissional

- 12 Os requerimentos de candidatura dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
 - b) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.
- 13 A notificação dos candidatos excluídos e publicidade da relação de candidatos admitidos, bem como da lista de classificação final do concurso, é efectuada nos termos dos artigos 34.º, 35.º 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 14 Para a realização das provas serão dadas indicações sobre a data, a hora e o local, nos termos dos n.os 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 15 Composição do júri:

Presidente:

 José António Carvalho Reis da Encarnação - Conservador.

Vogais efectivos:

- Isabel Maria Fraga Viegas dos Santos Pacheco de Medeiros - Conservadora, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Juvenal de Sousa Araújo, Chefe de Divisão.

Vogais suplentes:

- Ana Cristina Brazão de Olim Perestrelo Rodrigues, Consultora Jurídica de 1ª classe
- Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho -Conservadora.

Vice-Presidência do Governo Regional, 6 de Dezembro de 2005.

O CHEFE DE GABINETE, Andreia Jardim

SECRETARIAREGIONALDAEDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONALDE EDUCAÇÃO ESPECIAL

Aviso

De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 6 de Agosto, publicada no JORAM, I Série, n.º 53, informa-se que o Projecto de Lista de Classificação Final dos candidatos aprovados e reprovados ao concurso externo de ingresso geral, para preenchimento de cinco vagas de Ajudante de Acção Sócio Educativa do Ensino Especial, do Quadro de Pessoal da Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação - Secretaria Regional de Educação, conforme aviso publicado no JORAM II Série, n.º 20, de 28 de Janeiro de 2005, encontra-se afixado na Direcção Regional de Educação Especial e Reabilitação, sito à Rua D. João, n.º 57, Funchal.

Os candidatos poderão dizer por escrito o que entenderem por conveniente, no prazo que se fixa em dez dias úteis, a contar nos termos da alínea c) do artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, podendo consultar o processo, na morada acima referida, durante as horas de expediente.

Funchal, 16 de Dezembro de 2005.

A DIRECTORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E REABILITAÇÃO, Cecília Berta Fernandes Pereira

DIRECÇÃO REGIONALDE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por Despacho de 2005/10/01 do Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas pelo 1.5 do despacho n.º 34/2005 do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no "Jornal Oficial" II Série n.º 86 de 04/05/2005, foram autorizadas as renovações de contrato aos docentes do 1.º Ciclo do Ensino Básico abaixo mencionados, para exercerem funções no ano escolar de 2005/2006.

ANAMARIAPIRES LOUREIRO VEIGA
CRISTINAMICAELAANDRADE
SUSANAMARISADASILVA CARDOSO
JOÃO SERGIO DASOUSAMARINHO
ASSUNÇÃO DO FUNDO ALVES
LILIANANEVES AZEVEDO
MARCO AGOSTINHO COSTA CHAVES
SILVIADE FÁTIMAGARCIAGONÇALVES SILVA
CARLACRISTINAFERNANDES AFONSO
SUSANADO CARMO PEREIRA
MARTA SOFIADA COSTA GONÇALVES TEIXEIRA
(Isento de Fiscalização Prévia).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 24 de Novembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por Despacho de 2005/10/18 do Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas pelo 1.5 do despacho n.º 34/2005 do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no "Jornal Oficial" II Série n.º 86 de 04/05/2005, foi autorizada a rescisão de contrato à docente do 1.º Ciclo do Ensino Básico com efeitos a 2005/09/29.

CÁUDIARUTE PIRES FIDALGO

Por Despacho de 2005/10/10 do Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas pelo 1.5 do despacho n.º 34/2005 do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no "Jornal Oficial" II Série n.º 86 de 04/05/2005, foi autorizada a rescisão de contrato à docente do 1.º Ciclo do Ensino Básico com efeitos a 2005/09/28.

FERNANDAMARIABRÁS RODRIGUES

Por Despacho de 2005/10/18 do Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas pelo 1.5 do despacho n.º 34/2005 do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no "Jornal Oficial" II Série n.º 86 de 04/05/2005, foi autorizada a rescisão de contrato à docente do 1.º Ciclo do Ensino Básico com efeitos a 2005/09/19.

CRISTINAMICAELAANDRADE

Por Despacho de 2005/10/20 do Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas pelo 1.5 do despacho n.º 34/2005 do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no "Jornal Oficial" II Série n.º 86 de 04/05/2005, foi autorizada a rescisão de contrato à docente do 1.º Ciclo do Ensino Básico com efeitos a 2005/09/26.

ANAMARIAPIRES LOUREIRO VEIGA

Por Despacho de 2005/10/20 do Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas pelo 1.5 do despacho n.º 34/2005 do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no "Jornal Oficial" II Série n.º 86 de 04/05/2005, foi autorizada a rescisão de contrato à docente do 1.º Ciclo do Ensino Básico com efeitos a 2005/09/23.

BRUNALIADIAS REBELO

Por Despacho de 2005/10/20 do Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas pelo 1.5 do despacho n.º 34/2005 do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no "Jornal Oficial" II Série n.º 86 de 04/05/2005, foi autorizada a rescisão de contrato ao docente do 1.º Ciclo do Ensino Básico com efeitos a 2005/10/27.

JOÃO SÉRGIO DASOUSAMARINHO

Por Despacho de 2005/10/20 do Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas pelo 1.5 do despacho n.º 34/2005 do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no "Jornal Oficial" II Série n.º 86 de 04/05/2005, foi autorizada a rescisão de contrato ao docente do 1.º Ciclo do Ensino Básico com efeitos a 2005/09/16.

MARCO AGOSTINHO COSTA CHAVES

Por Despacho de 2005/10/20 do Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas pelo 1.5 do despacho n.º 34/2005 do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no "Jornal Oficial" II Série n.º 86 de 04/05/2005, foi autorizada a rescisão de contrato às docentes do 1.º Ciclo do Ensino Básico com efeitos a 2005/09/23.

RAQUELSOFIAMOUTINHO DE ALMEIDA SUSANADO CARMO PEREIRA

Por Despacho de 2005/10/20 do Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas pelo 1.5 do despacho n.º 34/2005 do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no "Jornal Oficial" II Série n.º 86 de 04/05/2005, foi autorizada a rescisão de contrato à docente do 1.º Ciclo do Ensino Básico com efeitos a 2005/09/16.

SUSANAMARISADASILVACARDOSO

Por Despacho de 2005/10/20 do Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas pelo 1.5 do despacho n.º 34/2005 do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no "Jornal Oficial" II Série n.º 86 de 04/05/2005, foi autorizada a rescisão de contrato à docente do 1.º Ciclo do Ensino Básico com efeitos a 2005/09/29.

TÂNIALOURENÇADE ANDRADE

Por Despacho de 2005/10/21 do Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas

pelo 1.5 do despacho n.º 34/2005 do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no "Jornal Oficial" II Série n.º 86 de 04/05/2005, foi autorizada a rescisão de contrato à docente do 1.º Ciclo do Ensino Básico com efeitos a 2005/10/06

MARIAISABELMOTA PEREIRA

Por Despacho de 2005/10/24 do Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas pelo 1.5 do despacho n.º 34/2005 do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no "Jornal Oficial" II Série n.º 86 de 04/05/2005, foi autorizada a rescisão de contrato ao docente do 1.º Ciclo do Ensino Básico com efeitos a 2005/09/29

RICARDO MANUELFERNANDES DE SOUSA

Por Despacho de 2005/10/24 do Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas pelo 1.5 do despacho n.º 34/2005 do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no "Jornal Oficial" II Série n.º 86 de 04/05/2005, foi autorizada a rescisão de contrato à docente do 1.º Ciclo do Ensino Básico com efeitos a 2005/09/26

MARIAEDUARDADE SOUSA

Por Despacho de 2005/10/24 do Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas pelo 1.5 do despacho n.º 34/2005 do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no "Jornal Oficial" II Série n.º 86 de 04/05/2005, foi autorizada a rescisão de contrato à docente do 1.º Ciclo do Ensino Básico com efeitos a 2005/10/10

TERESAFILIPA MACHADO MEIRELES OLIVEIRA

Por Despacho de 2005/10/25 do Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas pelo 1.5 do despacho n.º 34/2005 do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no "Jornal Oficial" II Série n.º 86 de 04/05/2005, foi autorizada a rescisão de contrato à docente do 1.º Ciclo do Ensino Básico com efeitos a 2005/09/19

CARLACRISTINAFERNANDES AFONSO

Por Despacho de 2005/10/26 do Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas pelo 1.5 do despacho n.º 34/2005 do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no "Jornal Oficial" II Série n.º 86 de 04/05/2005, foi autorizada a rescisão de contrato ao docente do 1.º Ciclo do Ensino Básico com efeitos a 2005/10/14

ANTÓNIO PAULO ROCHAALVES

Por Despacho de 2005/11/02 do Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas pelo 1.5 do despacho n.º 34/2005 do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no "Jornal Oficial" II Série n.º 86 de 04/05/2005, foi autorizada a rescisão de contrato à docente do 1.º Ciclo do Ensino Básico com efeitos a 2005/09/16

MARTA SOFIADACOSTA GONÇALVES TEIXEIRA

Por Despacho de 2005/11/11 do Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas pelo 1.5 do despacho n.º 34/2005 do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no "Jornal Oficial" II Série n.º 86 de 04/05/2005, foi autorizada a rescisão de contrato ao

docente do 1.º Ciclo do Ensino Básico com efeitos a 2005/11/15.

JOÃO LUÍS LOPES SOARES

Por Despacho de 2005/11/11 do Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas pelo 1.5 do despacho n.º 34/2005 do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no "Jornal Oficial" II Série n.º 86 de 04/05/2005, foi autorizada a rescisão de contrato à docente do 1.º Ciclo do Ensino Básico com efeitos a 2005/11/11.

SOFIAMAMUELALOPES FERREIRA

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 24 de Novembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

Aviso

Por Despacho de 2005/09/16 do Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas pelo 1.5 do despacho n.º 34/2005 do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no "Jornal Oficial" II Série n.º 86 de 04/05/2005, foram autorizados os contratos aos docentes do 1.º Ciclo do Ensino Básico abaixo mencionados, para exercerem funções no ano escolar de 2005/2006.

MARÍLIAMARGARIDAROCHACARVALHO RAQUELSOFIAMOUTINHO DE ALMEIDA

Por Despacho de 2005/09/19 do Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas pelo 1.5 do despacho n.º 34/2005 do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no "Jornal Oficial" II Série n.º 86 de 04/05/2005, foi autorizado o contrato à docente do 1.º Ciclo do Ensino Básico abaixo mencionada, para exercer funções no ano escolar de 2005/2006.

BRUNALIADIAS REBELO

Por Despacho de 2005/09/22 do Director Regional de Administração Educativa, no uso de competências delegadas pelo 1.5 do despacho n.º 34/2005 do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no "Jornal Oficial" II Série n.º 86 de 04/05/2005, foram autorizados os contrato aos docentes do 1.º Ciclo do Ensino Básico abaixo mencionados, para exercer funções no ano escolar de 2005/2006,

JOÃO LUÍS LOPES SOARES MARIAEDUARDASOUSA

(Isento de Fiscalização Prévia).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 24 de Novembro de 2005.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

VALOR AMBIENTE – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RESIDUOS DA MADEIRA S.A.

AVISO CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL N.º 005/VA/2005 "GESTÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PARA RECICLAGEM"

Nos termos do n.º 3 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, avisa-se todos os interessados que:

- Foram prestados novos esclarecimentos no âmbito do concurso em epígrafe, encontrando-se a respectiva cópia junto ao processo patente.
- A data limite para a obtenção de documentos contratuais e adicionais passará a ser o dia 08 de Fevereiro de 2006, bem como a data limite para a recepção das

propostas passará a ser o dia 15 de Fevereiro de 2006, sendo que a abertura das propostas ocorrerá no dia 16 de Fevereiro de 2006, pelas 10:00 horas, no mesmo local.

 O presente ofício foi enviado para publicação no Jornal Oficial da União Europeia, no Diário da República e no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira em 16 de Dezembro de 2005.

Valor Ambiente - Gestão e Administração de Resíduos da Madeira S.A., 16 de Dezembro de 2005.

A Presidente do Conselho de Administração, Joana M.F. Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda €	15,54 cada	€	15,54;
Duas laudas €	16,98 cada	€	33,96;
Três laudas €	28,13 cada	€	84,39;
Quatro laudas €	29,95 cada	€	119,80;
Cinco laudas €	31,11 cada	€	155,55;
Seis ou mais laudas €	37,81 cada	€	226,86.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página $\in 0,29$

ASSINATURAS

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 26,84	€ 13,59;
Duas Séries	€ 51,00	€ 25,66;
Três Séries	€ 62,00	€ 31,36;
Completa	€ 72,50	€ 36,00.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2005, de 3 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA IMPRESSÃO Departamento do Jornal Oficial Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02